Prefeitura Municipal de Itaituba



### **ANEXO I**

### TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 038/2019-PP

#### 1.0. OBJETO.

**1.1**. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de materiais e utensílios domésticos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM | ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 | ABRIDOR DE LATA. ABRIDOR DE LATA, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm. 100.00 UNIDADE 8,533 853,30 00002 | AÇUCAREIRO em inox, com colher 300G. AÇUCAREIRO em inox, com colher, capacidade aprox. 300q. 100.00 UNIDADE 40,667 4.066,70 00003 | ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM BORDAS, medindo 46x33x5 cm. ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM BORDAS, medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente. 100.00 UNIDADE 57,500 5.750,00 00004 | AVENTAL em PVC forrado | AVENTAL em PVC forrado modelo açougueiro. Cor: branco. Tamanho | único. Confeccionado em PVC; Forro em poliéster; Tiras soldadas | eletronicamente; Fivela plástica para fechamento; Medida: 1,20m x | 60cm.Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água 500.00 UNIDADE 23,967 11.983,50 00005 | BACIA PLÁSTICA redonda reforçada, 50 litros. | BACIA PLÁSTICA redonda reforçada, 50 litros, plástico | resistente. 200.00 UNIDADE 55,833 11.166,60 00006 | BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO capacidade 10 litros | BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO capacidade 10 litros. Diâmetro: 45 cm | Profundidade: 45 cm 300.00 UNIDADE 78,950 23,685,00 00007 | BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO capacidade 5 litros. BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO capacidade 5 litros. Diâmetro: 35 cm | Profundidade: 35 cm



1	100.00 UNIDADE 55,950 5.595,00
00008	BALDE DE ALUMÍNIO repuchado, multiuso 8 litros Diâmetro 27 Cm x P
İ	ro
İ	BALDE DE ALUMÍNIO repuchado, multiuso. Capacidade 8 litros
İ	Diâmetro 27 Cm x Profundidade 16 Cm.
İ	100.00 UNIDADE 45,667 4.566,70
00009	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA Capacidade 20 litros
	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA Capacidade 20 litros.
	Diâmetro: 36 cm Profundidade: 32cm
	100.00 UNIDADE 90,667 9.066,70
00010	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA Capacidade: 12 litros.
	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA Capacidade: 12 litros.
	Diâmetro: 30 cm. Profundidade: 24,5 cm.
	300.00 UNIDADE 66,300 19.890,00
00011	Balde em plástico c/ aro cap. 20LT   BALDE EM PLÁSTICO graduado reforçado, de polipropileno
	transparente, virgem e atóxico (uso alimentício), alça em ferro
	galvanizado, com capacidade de 20 litros.
	100.00 UNIDADE 34,333 3.433,30
00012	Balde em plástico c/ aro cap. 15LT
	Balde em plástico c/ aro cap. 15LT - EM PLASTICO RESISTENTE.
İ	500.00 UNIDADE 27,633 13.816,50
00013	BALDE PLÁSTICO de 18 litros
	BALDE PLÁSTICO, reforçado resistente de 18 litros
	300.00 UNIDADE 30,333 9.099,90
00014	BALDE PLÁSTICO de 8 litros
	BALDE PLÁSTICO, reforçado resistente de 8 litros
	500.00 UNIDADE 22,500 11.250,00
00015	BANDEJA GRANDE em inox, 48cm
	BANDEJA GRANDE em inox, formato retangular, medindo aprox. 48cm   de comprimento e 32 cm de largura.
	de comprimento e 32 cm de largura.
	50.00 UNIDADE 57,633 2.881,65
00016	BANDEJA PEQUENA em inox,25cm
	BANDEJA PEQUENA em inox, formato retangular,
	medindo aprox. 25
İ	cm de comprimento e 19 cm de
	largura.
	200.00 UNIDADE 50,333 10.066,60
00017	BATEDOR MANUAL TIPO PERA 25CM
	BATEDOR MANUAL TIPO PERA. Em aço inox com cabo branco de
	polietileno, 25 cm.
00018	50.00 UNIDADE 68,000 3.400,00
   000T8	BATEDOR MANUAL TIPO PERA 45CM.   BATEDOR MANUAL TIPO PERA. Em aço inox com cabo branco de
	polietileno, 45 cm.
	50.00 UNIDADE 80,000 4.000,00
00019	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 14,5 litros.
	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 14,5 litros, altura 16
1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,



	cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais
	2 alças reforçadas e tampa   200.00 UNIDADE 141,667 28.333,40
00020	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 20 litros.
!	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm,
	diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2
 	alças reforçadas e tampa.   100.00 UNIDADE 164,667 16.466,70
00021	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 41 litros.
	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm,
İ	diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2
	alças reforçadas e tampa.
	200.00 UNIDADE 200,333 40.066,60
00022	CAIXA PLÁSTICA medindo 26x38x14
	CAIXA PLÁSTICA em material virgem de primeira qualidade, com   tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo
	26x38x14, com capacidade de 9 litros, para armazenar alimentos.
	100.00 UNIDADE 55,333 5.533,30
00023	CAIXA PLÁSTICA medindo 29x40x24.
	CAIXA PLÁSTICA em material virgem de primeira qualidade, com
	tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo   29x40x24, para armazanar
	alimentos.
	200.00 UNIDADE 69,000 13.800,00
00024	CAIXA PLÁSTICA medindo 32x45x28.
	CAIXA PLÁSTICA em material virgem de primeira qualidade, com   tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo
	32x45x28, capacidade para 29 litros para armazenar alimentos.
	200.00 UNIDADE 82,333 16.466,60
00025	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA 45 litros
	CAIXA TÉRMICA com tampa removível, em material atóxico,
	resistente, deverá possuir alças laterais, bico de drenagem
	lateral, capacidade para aproximadamente 70 latinhas de (350ml).
	Dimensões: 565 x 380 x 430.Capacidade para até 45 litros,   conservação de até 17 horas.
	100.00 UNIDADE 299,000 29.900,00
00026	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO 30 litros
j	CAIXA TÉRMICA em polietileno modelo hot box, série HB, volume
	nominal 30 litros, na cor azul, completa, dimensões 510x309mm.
	50.00 UNIDADE 215,000 10.750,00
00027	CALDEIRÃO material alumínio 27 litros.   CALDEIRÃO material alumínio 1º qualidade, resistente, capacidade
	T CALDETRAD Material aluminio i qualluade, resistente, capacidade
i	
і І	27 litros, altura 30 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças
   	27 litros, altura 30 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm,
     	27 litros, altura 30 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.
         00028	27 litros, altura 30 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças



	CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 12,7litros, altura 24 cm,   diâmetro 26 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2
į	alças reforçadas e tampa.
00029	200.00 UNIDADE
00029 	CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 15,31itros.     CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 15,31itros, altura 25 cm,
1	diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2
	alças reforçadas e tampa.
	100.00 UNIDADE 199,333 19.933,30
00030	CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 41 litros.
	CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm,
	diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2
	alças reforçadas e tampa.
İ	200.00 UNIDADE 221,000 44.200,00
00031	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR de 300 ml.
j	CANECA PLÁSTICA, Caneca escolar de 300 ml desenvolvido em PP
İ	(polipropileno);Com pigmentação homogênea em toda peça;Modelo
j	Liso nas partes interna e externa (sem frisos);Formato interno
	arredondado, com alça e empilhável;
	20,000.00 UNIDADE 10,167 203.340,00
00032	COADOR P/ CAFÉ
	COADOR DE CAFÉ, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor
	branca, medidas aprox.19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor
	cordão na circunferência, aplicação p/cafeteira c/aro em
!	alumínio.
	100.00 UNIDADE 6,933 693,30
00033	COLHER DE ARROZ de alumínio 50CM
	COLHER DE ARROZ de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado,
	comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm.
00034	200.00 UNIDADE 34,833 6.966,60   COLHER DE MESA em inox 19 cm,
00034	COLHER DE MESA em inox, com espessura mínima de 1,0 mm
	comprimento mínimo 19 cm, cabo em PLASTICO.
	100.00 UNIDADE 10,433 1.043,30
00035	COLHER em polipropileno côncava pequena.
	COLHER em polipropileno côncava pequena (tipo colher de pau).
i	Dimensões: largura da concha variando entre 5 a 7 cm, comprimento
	total da peça variando
İ	entre 40 x 45 cm.
İ	į į
j	100.00 UNIDADE 16,833 1.683,30
00036	COLHER ESCOLAR de 07 ml
	COLHER ESCOLAR de 07 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Prato
	com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes
1	interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado, com
1	·
	aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro;
	aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro;   20,000.00 UNIDADE 5,300 106.000,00
00037	aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro;
00037	aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro;   20,000.00 UNIDADE 5,300 106.000,00



	200.00 UNIDADE 33,333 6.666,60
00038	CONCHA de alumínio, comprimento de 47 cm.   CONCHA de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento
	de 47 cm,   largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm,
	com litragem de 0,35 l.
	150.00 UNIDADE 34,967 5.245,05
00039	CONJUNTO DE FORMAS QUADRADAS EM ALUMINIO COM 5 PEÇAS.
	CONJUNTO DE FORMAS QUADRADAS em Alumínio, cinco forma Medidas 15   cm de diâmetro x 10 cm de altura, 20 cm de diâmetro x 10 cm de
	altura, 25 cm de diâmetro x 10 cm de altura, 30 cm de diâmetro x
	10 cm de altura, e 35 cm de diâmetro x 10 cm de altura.
00040	150.00 UNIDADE 207,000 31.050,00   COPO DE VIDRO liso de 260ML.
	COPO DE VIDRO liso de 260ML,peso 6,100,comprimento: 38,8 largura
	31 altura: 10
   00041	100.00 UNIDADE
	CUMBUCA plástica sem aba produzida em polipropileno virgem
	atóxico. Cor azul.
00042	10,000.00 UNIDADE
	CUMBUCA ESCOLAR de 450 ml desenvolvido em PP (polipropileno);
	Prato com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas
 	partes interna e externa (sem frisos); Formato interno     arredondado e empilhável; Possui aba para facilitar o transporte
	e manuseio; Material virgem, atóxico e inodoro;
	20,000.00 UNIDADE 11,000 220.000,00
00043	ESCORREDOR DE MACARRÃO, em alumínio de 20 kg   ESCORREDOR DE MACARRÃO, em alumínio polido com capacidade para
	cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em
į	alumínio com diâmetro
	aproximado de 45 cm, nº 45
	į į
	100.00 UNIDADE 90,667 9.066,70
00044	Escorredor de pratos em aço inox.
į	Escorredor de pratos, em aço inox, para 16 pratos montado com
	porta talheres.
00045	100.00 UNIDADE
į	ESPREMEDOR DE ALHO Utensílio em aço inox, tem muito mais
	durabilidade. Cabo em aço inox satinado com preenchimento interno
	que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio. Cabo com furo   passante para pendurar o utensílio.
į	150.00 UNIDADE 45,333 6.799,95
00046	ESPUMADEIRA de alumínio , comprimento de 60 cm



ļ	ESPUMADEIRA de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado,
	comprimento de 60 cm, largura de 15,3 cm, altura 4 cm, espessura   de 1,5 cm
00047	50.00 UNIDADE
00047	ESPUMADEIRA de alumínio , complimento de 30 cm     ESPUMADEIRA de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado,
	comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de
!	1,5 cm.
1 00040	50.00 UNIDADE 41,333 2.066,65
00048	FACA DE MESA 19 CM, CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO     FACA DE MESA 19 CM, CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO
	100.00 UNIDADE 7,600 760,00
00049	FACA DE PÃO GRANDE
	FACA DE PÃO GRANDE, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8")
	em aço inoxidável com cabo de polipropileno.
00050	100.00 UNIDADE 29,000 2.900,00     FACA PARA CORTE DE LEGUMES/FRUTAS
	FACA PARA CORTE DE LEGUMES/frutas, lâmina de aço inox, cabo de
j	polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção
	antimicrobiana Microban, comprimento 199mm, resistente, desbaste
	perfeito terminado em "V", ausência total de fendas.   100.00 UNIDADE 41.967 4.196.70
00051	100.00 UNIDADE 41,967 4.196,70     FACA PARA COZINHA
	FACA PARA COZINHA, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e
j	acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em
	polipropileno e com superfície
	texturizada, com no mínimo 33 cm,   selo de garantia.
00052	200.00 UNIDADE 41,333 8.266,60   FRIGIDEIRA
00032	FRIGIDEIRA funda de alumínio com revestimento interno de
j	antiaderente 30 cm
	100.00 UNIDADE 109,333 10.933,30
00053	GARFO DE MESA em inox, comprimento mínimo 19 cm.
	GARFO DE MESA em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento   mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.
	100.00 UNIDADE 7,333 733,30
00054	GARFO ESCOLAR Material: Polipropileno - plástico.
	GARFO ESCOLAR Material: Polipropileno - plástico resistente,
	Comprimento total: 165 mm, Comprimento dos dentes: 32 mm,
	Espessura do cabo: 4 mm, Número de dentes: 4   10,000.00 UNIDADE 5,317 53.170,00
00055	GARFO PARA ASSADOS, comprimento 50cm
İ	GARFO PARA ASSADOS em alumínio de 1 º qualidade, super reforçado,
	comprimento total de 50 cm.
	100.00 UNIDADE
00056	GARRAFA PARA ÁGUA EM VIDRO transparente 1,5litros   GARRAFA PARA ÁGUA EM VIDRO transparente, liso, em formato
	retangular, medindo aprox. 32 de altura, capacidade 1,5 litros,
I	a constant aprox. 32 de dicara, capacidade 1,3 licios,



	tampa com mecanismo para saída d'água.		
	100.00 UNIDADE	47,667	4.766,70
00057	·	DE DOMBA	COM ENGLICATIO
	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 LITRO SISTEMA QUE NÃO PINGA, SEU EXTERIOR		
	PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS		SSUI UMA CAMADA
 	100.00 UNIDADE	133,667	13.366,70
   00058	GARRAFA TÉRMICA capacidade 2,5 litro	133,007	13.300,70
00030   	GARRAFA TÉRMICA capacidade 2,5 litro	de homba	com exclusivo
	sistema que não pinga, seu exterior		
	protetora de verniz que evita possíveis		Jour and Camada
	50.00 UNIDADE	196,667	9.833,35
   00059	GARRAFÃO TÉRMICO 5LITROS	250,00.	2,000,00
	GARRAFÃO TÉRMICO dispõe de bocal removi	ível de mane:	ira a facilitar
	a colocação de gelo no garrafão e o		
	Diâmetro: 19,50 cm Profundidade: 19,50		
i i	100.00 UNIDADE		6.333,30
00060	JARRA PLÁSTICA DE 1LITRO		
i i	JARRA PLÁSTICA, composta por mater:	ial virgem	de primeira
İ	qualidade, atóxico, com tampa, resi	istente, t	ransparente e
İ	graduado, com capacidade de 1 litro.		
	200.00 UNIDADE	13,600	2.720,00
00061	JARRA PLÁSTICA DE 2LITRO		
	JARRA PLÁSTICA, composta por mater:		
	qualidade, atóxico, com tampa, res	istente, t	ransparente e
	graduado, com capacidade de 2 litros.		
	100.00 UNIDADE	15,300	1.530,00
00062	JARRA PLÁSTICA de 5 litros		
	JARRA PLÁSTICA, composta por mater		
	qualidade, atóxico, com tampa, res	istente, ti	ransparente e
	graduado, com capacidade de 5 litro.	10 668	2 022 40
	200.00 UNIDADE	19,667	3.933,40
00063   	JOGO DE PENEIRAS com 3 peças JOGO DE PENEIRAS, linha doméstica, o	gom 2 nogo	a om ago inom
 	tamanhos 30 cm, 40 cm e 50 cm.	com s peçar	s em aço mox,
	150.00 JOGO	92,667	13.900,05
ı I nnn64 l	LIXEIRA plástica com pedal 100 litros	JZ,001	13.700,03
00001   	LIXEIRA plástica com pedal, plástico	reforcado.	capacidade 100
	litros, cor branca.	10101 quao 7	capaciadae itt
	100.00 UNIDADE	221,667	22.166,70
00065	Lixeira plastica Com Pedal 50 litros	,	,
j j	LIXEIRA plástica com pedal, plástico	reforçado,	capacidade 50
	litros		
l İ			
	200.00 UNIDADE	102,333	20.466,60
00066	LUVA DE SILICONE		
	LUVA DE SILICONE 100% silicone, altame		
	alimentos muito quentes e pesados, ar	ntiderrapante	e, resistente a
į	alimentos muito quentes e pesados, ar 220° C lavável. 200.00 UNIDADE	ntiderrapante 16,000	3.200,00



00067 	LUVA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 PARES     LUVA DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 PARES DE LUVAS DE LÁTEX, IDEAL     PARA INDÚSTRIA
	ALIMENTÍCIA, SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO,     JARDINAGEM, TRABALHOS QUE ENVOLVAM CONTATO COM AGENTES QUÍMICOS
	DURANTE ATIVIDADES DE LIMPEZA, USO DOMÉSTICO
j	200.00 PACOTE 61,000 12.200,00
00068	PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico,30 litros
	PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, em alumínio especial polido,   tampa com fechamento interno, capacidade 30 litros, produto de   primeira linha, aprovado
j	100.00 UNIDADE 582,667 58.266,70
00069	PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial 11,4 litros.
	PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial, em alumínio reforçado com     espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças
	de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo,
	possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de
	pressão, aprovada pelo INMETRO.
00070	PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial 20,8litros
	PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial, em alumínio reforçado com
İ	espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças
	de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo,
	possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de
	pressão, aprovada pelo INMETRO.
00071	50.00 UNIDADE 534,333 26.716,65     PASSADOR PARA ARROZ em alumínio,40cm
00071	PASSADOR PARA ARROZ em alumínio de 1 º qualidade, super
	reforçado, diâmetro de 40 cm.
	100.00 UNIDADE 51,333 5.133,30
00072	PASSADOR PARA ARROZ em alumínio,60cm
	PASSADOR PARA ARROZ em alumínio de 1 º qualidade, super
	reforçado, diâmetro de 60 cm.   150.00 UNIDADE 87,300 13.095,00
00073	PASSADOR PARA MACARRÃO em alumínio 40cm
	PASSADOR PARA MACARRÃO em alumínio de 1 º qualidade, super
j	reforçado, diâmetro de 40 cm.
	100.00 UNIDADE 57,667 5.766,70
00074	PASSADOR PARA MACARRÃO em alumínio 60cm
	PASSADOR PARA MACARRÃO em alumínio de 1 º qualidade, super
1	reforçado, diâmetro de 60 cm.   100.00 UNIDADE 83,667 8.366,70
00075	PEGADOR multiuso totalmente em aço inox polido.
	PEGADOR multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente
j	30 cm, em material de primeira qualidade.
İ	100.00 UNIDADE 28,333 2.833,30
00076	PLACA EM POLIPROPILENO 45 x 24cm
	PLACA EM POLIPROPILENO, cor branco, para cortar carne ou legumes,
	formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma     das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no
I	das extremituades em forma de alça. A tabua devera possuir no



I	mínimo 1 cm de espessura.
İ	100.00 UNIDADE 18,500 1.850,00
00077	PORTA TALHER COM TAMPA
İ	PORTA TALHER com tampa constituído por material virgem de
	primeira qualidade, atóxico, resistente, transparente, contendo 3
[	divisórias.
[	100.00 UNIDADE 32,667 3.266,70
00078	PRATO ESCOLAR de 600 ml.
[	PRATO ESCOLAR de 600 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Prato
	com pigmentação homogênea em toda peça; Possui acabamento Polido
[	brilhante; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos);
	Formato interno arredondado, com aba e empilhável; Material
	virgem, atóxico e inodoro;
	20,000.00 UNIDADE 10,500 210.000,00
00079	PRATO PARA SOPA DE VIDRO 19,6 x 3,7 cm.
	PRATO PARA SOPA DE VIDRO resistente tipo duralex, deverá possuir
ļ	19,6 x 3,7 cm. Produto deverá apresentar garantia do fabricante
	contra vícios e defeitos de fabricação pelo prazo de 1 ano, já
	inclusa a garantia legal, a contar da data da compra.
	300.00 UNIDADE 11,900 3.570,00
00080	RALADOR 4 faces.
	RALADOR, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos
	diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar
	firmeza durante a utilização do
	produto, dimensões aproximadas
 	do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.
 	100.00 UNIDADE 36,000 3.600,00
00081	TAÇA PARA ÁGUA, em vidro,300ml
į	TAÇA PARA ÁGUA, em vidro, aplicação residencial,
İ	capacidade
İ	aprox. 300ml, medidas aprox. 12cm altura
İ	e 6cm de diâmetro;
	reutilizável, liso, incolor;
	50.00 UNIDADE 18,300 915,00
00082	TACHO de Alumínio capacidade 25 litros.
	TACHO de Alumínio capacidade 25 litros, largura da boca 52 cm,
	altura 18 cm, peso 3.400g.
	100.00 UNIDADE 246,667 24.666,70
00083	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX-PACOTE C/100UND
[	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX-PACOTE C/100UND. SERVE PARA DIVERSOS
	USOS
	100.00 PACOTE 59,667 5.966,70
00084	XICARA GRANDE COM PIRES
	XÍCARA PARA CAFÉ, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade
	aprox. 70 ml; medidas aprox. 6 cm
 	de altura e 5cm de diâmetro p/
 	a xícara e 1,5cm de altura e 11 cm de diâmetro p/ o pires;
I	

### Prefeitura Municipal de Itaituba



	100.00 UNIDADE	18,833	1.883,30
00085	XICARA PEQUENA COM PIRES		
	XÍCARA PARA CHÁ, em porcelana	, c/ pires, cor branc	a, capacidade
	aprox. 200ml; medidas aprox. 8	cm de altura e 7 cm d	le diâmetro p/
	a xícara e 2cm de altura e 14cm	de diâmetro p/ o pir	res,
	100.00 UNIDADE	14,967	1.496,70
		VALOR TOTAL R\$	1.767.012,92

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

#### 2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1. Os materiais e utensílios domésticos solicitados atenderão, conforme conveniência, o Fundo Municipal de Educação, bem como em suas Unidades Administrativas e Escolares co nforme se justifica:
- 2.2. O Fundo Municipal de Educação, com os materiais e utensílios domésticos solicitados, além atender deficiência nas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação e de escolas, também, serão utilizados em substituição aos existentes com desgastes temporal e usual, de acordo com o Oficio Nº 05/2019-DIRAD/SEMED; SD/SEMED nº 1933/2019, Justificativa e Planilha Descritiva, datadas de 09 de abril de 2019.
- 2.3. Sem as providências necessárias prévias para o fornecimento dos materiais e utensílios domésticos, não será possível fazer o atendimento para suprir as eficiências e as correntes faltas dos respectivos materiais para a Secretaria de Educação e nas instalações escolares deste Municipio; razões pelas quais, segundo a Secretaria de Educação, recomenda a abertura de procedimento licitatório para a realização da aquisição dos respectivos materiais.

#### 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- **3.1.** Os materiais e utensílios domésticos serão fornecidos obedecendo à especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- **3.2**. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado parceladamente, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- **3.3.** O prazo de entrega parcelada não será superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
  - **3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas os materiais e utensílios domésticos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
  - **3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- **3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais e utensílios domésticos até os locais designados para entrega é de

Prefeitura Municipal de Itaituba



inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

- **3.5**. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- **3.6.** Após o recebimento provisório, em um prazo máximo de 3 (três) dias, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos materiais e utensílios domésticos propostos e a entrega, com base nos termos do Termo de Referência, da proposta aceita, adjudicada e homologada.
- 3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais e utensílios domésticos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- **3.8.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRA TADA pela perfeita qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo e nos termos deste Termo de Referencia e do procedimento licitatório, quando da utilização dos gêneros alimentícios.

### 4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- **4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá, se necessário e mediante solicitação do pregoeiro, apresentar amostra dos materiais e utensílios domésticos para validação do mesmo.
- **4.3.** Somente após a validação em decorrência da constatação que os gêneros alimentícios ofertados atendem a todas as especificações deste Termo de Referência, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

### 5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

- **5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.047 Manutenção do PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.048 Manutenção do Programa BRALF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- **5.2.** A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

Prefeitura Municipal de Itaituba



### 6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

### 6.1. A Contratada obriga-se a:

- **6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
- 6.1.2 Efetuar a entrega dos materiais e utensílios domésticos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo CONTRATADO, expedida pelo Responsável do Almoxarifado ou outro servidor designado para esse fim. Salvo os casos considerados urgentes pela CONTRATANTE, que a entrega deverá ser realizada imediatamente após a autorização de fornecimento.
- **6.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos gêneros alimentícios, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
  - **6.1.3.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais e utensílios domésticos com avarias ou defeitos;
- **6.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- **6.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **6.1.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração:
- **6.1.7**. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **6.1.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

### 7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
  - 7.1.1. Receber provisoriamente os materiais e utensílios domésticos, disponibilizando local, data e horário;

ROD. TRASAMAZO	ONICA C/ 10°RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

### Prefeitura Municipal de Itaituba



- **7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de ac eitação e recebimento definitivos;
- **7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- **7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- **7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qua lificação exigidas na licitação.

### 8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

- 8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.767.012,94;
- **8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

### 9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- **10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
  - **10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUN.	

Prefeitura Municipal de Itaituba



ITAITUBA - PA, 11 de Junho de 2019

RONISON AGUIAR HOLANDA PREGOEIRO